

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Barão de Grajaú
Consolidado

Anexo 5, da Lei 4.320, de 17/03/64. (Portaria MOG nº 42, de 14/04/1999.)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ADENDO II
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
04 - Administração	062 - Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic. 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 128 - Formação de Recursos Humanos 452 - Serviços Urbanos
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária
09 - Previdência Social	271 - Previdência Básica
10 - Saúde	122 - Administração Geral 301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica
12 - Educação	122 - Administração Geral 306 - Alimentação e Nutrição 361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos 782 - Transporte Rodoviário
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural
15 - Urbanismo	122 - Administração Geral 451 - Infra Estrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos 782 - Transporte Rodoviário
16 - Habitação	481 - Habitação Rural 482 - Habitação Urbana
17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental
20 - Agricultura	122 - Administração Geral 605 - Abastecimento

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Barão de Grajaú

Consolidado

Anexo 5, da Lei 4.320, de 17/03/64. (Portaria MOG nº 42, de 14/04/1999.)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ADENDO II

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	606 - Extensão Rural
25 - Energia	752 - Energia Elétrica
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário
	813 - Lazer
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência

JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES FREITAS JUNIOR
CRC/MA 012937

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL